TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2025

1. **ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
2. **MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL**

BASE LEGAL:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

3. OBJETO

Aquisição de empresa especializada na prestação de serviço de uti móvel para suprir as necessidades dos munícipes de Morrinhos do Sul, em casos de urgência e emergência, conforme especificações e quantidade constantes neste termo.

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação regulada pelo SUS, conforme **Protocolo de Regulação nº 2026-0062697-0**, referente à paciente **Terezinha Valim de Mello**, 54 anos, residente no município de **Morrinhos do Sul/RS**, em atendimento no **HSN Insbaude – Torres/RS**.

Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GE6-XJO-YLM-04M.

Conforme documento de regulação em anexo, houve aceite formal do Hospital Bruno Born – Lajeado/RS para realização de cateterismo cardíaco agendado para o dia 03/02/2026, às 08h00.

A paciente apresenta quadro clínico compatível com patologia cardiovascular em investigação, é portadora de **Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)** e manifesta sinais e sintomas sugestivos de comprometimento cardíaco, configurando **risco iminente de agravamento do quadro**, com possibilidade de evolução para infarto agudo do miocárdio, arritmias graves e instabilidade hemodinâmica, caso não seja submetida ao procedimento no tempo oportuno.

Considerando o estado clínico apresentado, a transferência foi através de UTI móvel, equipada com suporte avançado de vida, monitorização contínua e equipe especializada, a fim de garantir a estabilidade clínica durante todo o deslocamento até o hospital executante.

O estabelecimento de origem **não dispõe de estrutura técnica** para realização do procedimento, tampouco de meios próprios para remoção em UTI móvel, tornando indispensável a **contratação imediata de serviço especializado de remoção hospitalar**.

A data previamente agendada pelo hospital de referência, somada ao risco concreto à vida da paciente, caracteriza situação que **não admite a tramitação de processo licitatório comum**, uma vez que a demora processual inviabilizaria o atendimento da necessidade assistencial e colocaria em risco a vida da usuária do SUS.

Mas ressalta-se que o município se encontra em fase de organização e andamento de processos licitatórios necessários para a plena regularização dos serviços. Entretanto, diante da urgência e da necessidade de manutenção da assistência à população, as medidas temporárias adotadas visam assegurar que não haja descontinuidade na oferta dos serviços essenciais de saúde, respeitando os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade do cuidado.

5. TABELA DE ITENS

DATA	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL

Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GE6-XJO-YLM-04M.

03/02/2026	Serviço de Transporte, (SUPORTE AVANÇADO) com equipe completa (Ida e Volta)	01	R$ 8.636,88

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.636,88

6. LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O tempo de resposta máximo é entre 10 e 30 minutos após o chamado, dependendo da localização.

6.2 As realizações deverão ser realizadas conforme local solicitado no chamado.

7. DA REALIZAÇÃO

7.1. Por ocasião do serviço, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

7.2. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos itens constantes na Nota de Empenho.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GE6-XJO-YLM-04M.

Equipe responsável pela elaboração do Processo:

a) Joana Corrêa Cardoso.

Morrinhos do Sul, na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por Elizandra Carlos Scheffer. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código GE6-XJO-YLM-04M.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2026 às 10:48:07

Assinantes

✓ Elizandra Carlos Scheffer

Assinou em 10/02/2026 às 13:05:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elizandra Carlos Scheffer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GE6 XJO YLM 04M